NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.785 de 09/12/2004

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte;

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, para o exercício financeiro de 2005, estima as Receita e fixa a Despesa em **R$ 37.777.123,00**(Trinta e sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três reais), sendo que, **R$ 28.863.554,55**(Vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), da Prefeitura, e **R$ 5.093.568,45**(Cinco milhões, noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), dos Fundos e Fundações, e **R$ 3.820.000,00**(Três milhões, oitocentos e vinte mil reais), das Transferências.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA DE VEREADORES

Art. 2º- O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2005, estima a Receita em **R$ 37.777.123,00**(Trinta e sete milhões setecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três reais), e fixa as Despesas para a Câmara Municipal em **R$ 2.037.427,38**(Dois milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos),em **R$ 35.739.695,62** (Trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal e em **R$ 3.820.000,00** (Três milhões, oitocentos e vinte mil reais) as Transferências Financeiras a TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE, TRANSF. FINANCEIRA P/ O FUNREBOM, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDAÇÃO DE ESPORTES, TRANSF. FINANCEIRA P/ FUNDAÇÃO DE CULTURA.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes

NÚMERO
RUBRICA

e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.RECEITAS CORRENTES	**R$**	**34.507.123,00**
1.1 Receita Tributária	R$	5.107.943,80
1.2 Receita de Contribuições	R$	6.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R$	65.000,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	R$	8.500,00
1.7 Transferências Correntes	R$	26.932.568,45
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	2.382.110,75
2. RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**3.270.000,00**
2.1 Operações de Crédito	R$	3.100.000,00
2.2 Alienação de Bens	R$	80.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	R$	90.000,00
SOMA	**R$**	**37.777.123,00**
TOTAL	R$	37.777.123,00

§ 2° - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação Institucional, Funcional - Programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Cód	ORGÃO	R$
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS	2.037.427,38
02	GABINETE DO PREFEITO	679.142,46
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.697.856,15
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.358.284,92
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.828.851,98
06	SECRET MUN. DE DES. SOCIAL E FAMÍLIA	1.018.713,69
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	1.358.284,92
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO DES. RURAL	1.018.713,69
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	679.142,46
10	SECRETARIA MUN. DE PLANJ. E ORÇAMENTO	2.037.427,38
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DES. URB.	7.470.567,06
12	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	679.142,46
	SOMA	28.863.554,55
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	550.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.593.568,45
	FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE	90.000,00
	FUMREBOMPM DE CANOINHAS	420.000,00
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS	200.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS	240.000,00

	SOMA	5.093.568,45
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO/INFANCIA	40.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA FINANC . P/ O FUNREBOM	80.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / ESPORTE	250.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / CULTURA	250.000,00
	SOMA	3.820.000,00
	TOTAL	37.777.123,00

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VAOR R$
01	LEGISLATIVA	2.037.427,38
04	ADMINISTRAÇÃO	5.143.488,43
06	SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.898.713,69
10	SAÚDE	6.593.568,45
12	EDUCAÇÃO	8.828.851,98
13	CULTURAL	480.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	679.142,46
20	AGRICULTURA	1.018.713,69
23	COMERCIO E SERVIÇOS	1.358.284,92
26	TRANSPORTES	7.470.567,06
27	DESPORTO E LAZER	450.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	639.222,48
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	679.142.46
	SOMA	37.777.123,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	PROGRAMAS	VALOR R$
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	639.222,48
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.037.427,38
0001	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.000,00
0001	ASSISTENCIA A SAÚDE EM GERAL	6.593.568,45
0001	ASSISTENCIA AO MENOR	130.000,00
0001	CORPO DE BOMBEIROS	250.000,00
0001	PRÁTICA DO ESPORTE EM GERAL	450.000,00

0002	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.226.998,61
0002	POLICIA MILITAR	250.000,00
0003	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.358.284,92
0004	CRIANÇA NA ESCOLA	8.828.851,98
0006	AÇÃO SOCIAL E SANEAMENTO	1.018.713,69
0007	CANOINHAS TURISMO	1.358.284,92
0008	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	1.018.713,69
0009	CONTROLE DA POLUIÇÃO	679.142,46
0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	1.548.204,90
0011	TRÂNSITO SEGURO	201.600,00
0012	TRANSPORTE E OBRAS	6.268.967,06
0013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	1.000.000,00
0048	CULTURA	490.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	679.142,46
	SOMA	37.777.123,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$**	28.495.385,67
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Social	R$	14.672.688,63
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$	50.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$	13.772.697,04
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**8.602.594,87**
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	R$	8.103.372,39
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	R$	60.000,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	R$	439.222,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	**R$**	679.142,46
SOMA	R$	37.777.123,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Art.3° - O Orçamento da entidade Prefeitura do Município de Canoinhas, para o exercício de 2005, estima a Receita em **R$ 32.683.554,55**(Trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) e fixa as Despesas em **R$ 28.863.554,55**(Vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

NUMERO

RUBRICA

1.RECEITAS CORRENTES	**R$**	**29.413.554,55**
1.1 Receita Tributária	R$	4.581.943,80
1.3 Receita Patrimonial	R$	42.000,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	R$	8.500,00
1.7 Transferências Correntes	R$	22.675.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	R$	2.101.110,75
2.RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**3.270.000,00**
2.1 Operações de Crédito	R$	3.100.000,00
2.2 Alienação de Bens	R$	80.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital	R$	90.000,00
SOMA	R$	32.683.554,55
TOTAL	R$	32.683.554,55

§ 2° - A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01- Legislativa	R$	2.037.427,38
02- Administração	R$	5.133.488,43
08- Assistência Social	R$	1.018.713,69
12 -Educação	R$	8.828.851,98
18 - Gestão Ambiental	R$	679.142,46
20 - Agricultura	R$	1.018.713,69
23 - Comercio e Serviços	R$	1.358.284,92
26 - Transportes	R$	7.470.567,06
28 - Encargos Especiais	R$	639.222,48
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	679.142,46
SOMA	R$	28.863.554,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$**	**3.820.000,00**
TOTAL	R$	32.683.554,55

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$**	**20.997.817,22**
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Social	R$	12.524.120,18
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$	50.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$	8.423.697,04
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**7.186.594,87**
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	R$	6.687.372,39
4.5.00.00.00.00 - Inversões Financeiras	R$	60.000,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	R$	439.222,48
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	**R$**	**679.142,46**

NÚMERO
RUBRICA

SOMA	R$	28.863.554,55
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	R$	3.820.000,00
TOTAL	R$	32.683.554,55

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

Art. 4° - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, para o exercício de 2005 estima a Receita em **R$ 550.000,00** (Quinhentos e cinqüenta mil reais), as Transferências Financeiras do tesouro Municipal em **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) e fixa as Despesas em **R$ 750.000,00** (Setecentos e cinqüenta mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**550.000,00**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	5.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	R$	2.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	500.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	43.000,00
SOMA		R$	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**R$**	**200.000,00**
TOTAL		R$	750.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	R$	750.000,00
SOMA	R$	750.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

NÚMERO

RUBRICA

DESPESAS CORRENTES	**R$ 720.000,00**
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 720.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 30.000,00**
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
SOMA	R$ 750.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS

Art. 5° O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS para o exercício de 2005 estima Receita em **R$3.593.568,45**(Três milhões quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 3.000.000,00** (Três milhões de reais), e fixa as Despesa em **R$ 6.593.568,45**(Seis milhões quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**R$ 3.593.568,45**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 50.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 15.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 3.478.568,45
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 50.000,00
SOMA		R$ 3.593.568,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**R$ 3.000.000,00**
TOTAL		R$ 6.593.568,45

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	R$ 6.593.568.45
SOMA	R$ 6.593.568,45

NUMERO
RUBRICA

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES ----------R$ 5.743.568,45
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS---R$ 1.793.568,45
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----R$ 3.950.000,00

DESPESAS DE CAPITAL----------R$ 850.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$ 850.000,00

TOTAL----------R$ 6.593.568,45

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS

Art. 6° - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, para o exercício de 2005 estima Receita em **R$ 90.000,00**(Noventa mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), e fixa as despesas em **R$ 130.000,00**(Cento e trinta mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES ----------R$ 90.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA ----------R$ 1.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ----------R$ 6.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$ 1.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ----------R$ 79.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES ----------R$ 3.000,00

SOMA----------R$ 90.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ---------- R$ 40.000,00

TOTAL----------R$ 130.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL----------R$ 130.000,00

NÚMERO
RUBRICA

SOMA----------R$ 130.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------R$ 114.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES---R$ 114.000,00

DESPESAS DE CAPITAL----------R$ 16.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$ 16.000,00
SOMA----------R$130.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUMREBOM/PM DE CANOINHAS

Art. 7º - O Orçamento entidade FUMREBOM/PM DE CANOINHAS para o exercício de 2005 estima Receita em **R$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 80.000,00**(Oitenta mil reais),e fixa Despesa em **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. **RECEITAS CORRENTES** ----------R$ 420.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA----------R$ 370.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 50.000,00

SOMA----------R$ 420.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 80.000,00
TOTAL----------R$ 500.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade do FUMREMBOM/PM DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

06 - SEGURANÇA PÚBLICA ----------R$500.000,00
SOMA----------R$500.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------R$200.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----R$200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL----------R$300.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$300.000,00

NÚMERO
RUBRICA

SOMA----------R$500.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS

Art. 8° - O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS para o exercício de 2005 estima Receita em **R$ 200.000,00**(Duzentos mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 250.000,00**(Duzentos e cinqüenta mil reais), e fixa Despesa em **R$450.000,00** (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 200.000,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 30.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 5.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 65.000,00
SOMA	R$ 200.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**R$ 250.000,00**
TOTAL	R$ 450.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27 - Desporto e Lazer	R$ 450.000,00
SOMA	R$ 450.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$ 330.000,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 130.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 120.000,00**
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00

NÚMERO
RUBRICA

SOMA----------R$ 450.000,00

DO ORÇAMENTO DA FUNADAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

Art. 9° O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS para o exercício de 2005 estima Receita em **R$ 240.000,00**(Duzentos e quarenta mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em **R$ 250.000,00**(Duzentos e cinqüenta mil reais), e fixa Despesa em **R$ 490.000,00**(Quatrocentos e noventa mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES----------R$ 240.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA ---------- -R$ 70.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ----------R$ 100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 70.000,00

SOMA----------R$ 240.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 250.000,00

TOTAL----------R$ 490.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04---Administração ----------R$ 10.000,00
13 - Cultural ----------R$ 480.000,00
SOMA --------- - ---- -- ----- --- -R$ 490.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------R$ 390.000,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-------R$ 225.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES---------R$ 165.000,00
DESPESAS DE CAPITAL ----------R$ 100.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$ 100.000,00

SOMA----------R$ 490.000,00

NÚMERO

RUBRICA

Art. 10° - Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

I - Passivos Contigentes	R$ 84.000,00
II - Intempéries	R$ 50.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	R$ 445.142,46
IV - Obtenção de Resultado Primário Positivo	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 679.142,46

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais Suplementares para dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3 - Não se efetivando até o dia 10/12/2005 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanha de Saúde; ou de efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais Suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2005 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

Art. 11° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um órgão para outro e de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 12° - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50%(cinqüenta por cento) da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

NUMERO
RUBRICA

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operação de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1°- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64, será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2° - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, I da LRF.

Art. 14° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu Excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15° - Durante o exercício de 2005 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 16° - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 18° - Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão salarial, até o limite de correção oficial da defasagem salarial, inclusive de

exercícios anteriores e para os demais atos previstos no Art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2005.

Art.19° - A presente Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - As dotações de pessoal do orçamento poderão ser suplementadas sempre que necessário para fazer frente as despesas geradas com a reposição salarial,conforme disposto no "caput" deste artigo.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2004

NÚMERO

RUBRICA

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 09/12/2004.